



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL ICT Nº 013/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 23086.051453/2025-63

OBJETO: ELEIÇÃO PARA A DIREÇÃO DO CENTRO DE GEOCIÊNCIAS (CEGEO) DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (ICT)

BIÊNIO: ABRIL/2025 – ABRIL/2027

A Comissão Eleitoral, nomeada pelo Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT), e designada pela PORTARIA/ICT Nº 022, DE 25 DE MARÇO DE 2025, conforme estabelece o ARTIGO 6º da Resolução-CONSU Nº 07, DE 15 DE JULHO DE 2016 e o REGIMENTO GERAL DA UFVJM, no uso de suas atribuições, torna público o Edital ICT Nº 013/2025 para eleição DA DIREÇÃO DO CENTRO DE GEOCIÊNCIAS (CEGEO) e comunica os procedimentos e datas para o processo eleitoral.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha DA DIREÇÃO DO CEGEO, do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Campus JK, para o mandato de 02 (dois) anos.

2. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A comissão responsável pela condução do processo de eleição que trata o presente edital é composta pelos docentes LUCILIA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA e ALEXANDRE CHRISTÓFARO SILVA e pelo técnico administrativo RENATO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA sendo presidida pelo primeiro membro, conforme PORTARIA/ICT Nº 022, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

3. DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CEGEO

3.1. O CeGeo possui como órgãos: I Conselho Gestor; II Diretoria; III Laboratórios e Museus.

3.2 O CeGeo será integrado por docentes de qualquer área do conhecimento que trabalhem com geociências ou áreas afins e que sejam vinculados a alguma das unidades Acadêmicas da UFVJM e por servidores técnicos e administrativos vinculados ao Centro.

3.3 O Conselho Gestor é constituído pelos coordenadores de laboratórios e coordenadores de projetos vinculados ao CeGeo; por um representante da Congregação do ICT; por dois representantes de servidores técnicos e administrativos que exercem suas atividades laborais no CeGeo; e por dois representantes discentes entre bolsistas, estagiários, monitores e pós-graduandos em exercício no Centro.

3.4 O CeGeo terá na sua direção um docente e seu vice do quadro permanente da UFVJM e que seja integrante do Centro, eleito pelos pares, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

3.5 Entende-se por pares, os professores vinculados ao Centro.

4. DOS CANDIDATOS

4.1. Poderão concorrer ao processo eleitoral regido por este edital as chapas inscritas e compostas por **membros do quadro permanente da UFVJM e que sejam integrantes do CeGeo/ICT**, atendido o disposto nos Itens 3.2 e 3.4 deste edital.

4.2. A inscrição das chapas para os cargos de DIRETOR E VICE-DIRETOR DO CEGEO/ICT deverá ser feita com o preenchimento do formulário do **Anexo I**, respeitados os prazos definidos no cronograma deste edital.

5. DOS ELEITORES

5.1. São eleitores do processo eleitoral de escolha da DIRETORIA DO CEGEO/ICT os docentes **membros do quadro permanente da UFVJM e que sejam integrantes do CeGeo/ICT**, conforme o descrito no item 3.2 deste edital.

5.2. Os eleitores referidos no item 5.1 deste edital serão indicados no **Anexo II** deste edital.

5.3 Caso seja necessário alterar a composição de eleitores aptos a votar na eleição deste edital, será promovida retificação pela comissão eleitoral com divulgação no e-mail oficial dos membros votantes.

5.4. Estão impedidos de votar os docentes que estiverem afastados na data da eleição, independente da natureza do afastamento.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas **no período de 07 de ABRIL a 11 de abril de 2025** por meio do preenchimento do formulário de inscrição constante no **Anexo I** deste edital.

6.2. A efetivação e validação da inscrição será consumada com o recebimento do formulário devidamente preenchido e assinado pelos candidatos aos cargos de DIRETOR E VICE-DIRETOR, desde que **encaminhada para o endereço eletrônico lucilia.oliveira@ict.ufvjm.edu.br até o dia 11/04/2025 às 16 horas.**

6.3. As inscrições deferidas pela comissão eleitoral **serão divulgadas no dia 11/04/2025 após 16 horas.**

6.4. Desde que devidamente fundamentado, caberá recurso contra o resultado de deferimento ou indeferimento de inscrições, atendido o prazo estipulado para recurso, ou seja, **de 7h00 até as 17h00 do dia 14/04/2025**, sendo o encaminhamento do recurso enviado por e-mail para o endereço lucilia.oliveira@ict.ufvjm.edu.br.

6.5. O resultado de recursos e a **composição final das chapas deferidas serão divulgados no dia 15/04/2025**, após as 16 horas, junto ao e-mail institucional dos votantes.

7. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

7.1. A votação será realizada por meio do e-voto, sistema eletrônico a ser disponibilizado pelo STI-UFVJM na data e horários definidos para a votação.

7.2. O período de votação virtual será realizado, impreterivelmente, das **8h00 às 16h00 do dia 28/04/2025**.

7.3. No caso de motivação excepcional, como a interrupção de energia elétrica no Campus JK que impeça o acesso ao sistema do e-voto, o período de votação virtual poderá ser prorrogado e/ou adiado.

7.4. O voto individual de cada eleitor é secreto.

7.5. Na cédula única virtual de votação constará as chapas inscritas e deferidas.

7.6. Cada eleitor poderá votar na chapa ou em uma das chapas dispostas na cédula única, sendo disponibilizada também as opções de voto em branco e nulo.

7.7. No caso da indicação de voto em mais de uma chapa, este voto será considerado nulo.

8. DA APURAÇÃO

8.1. O processo de apuração pela Comissão Eleitoral será realizado logo após encerrado o horário da votação.

8.2. Será lavrada ata, assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, contendo quadro sucinto com a

classificação por ordem decrescente do resultado.

8.3. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

8.4. Em caso de empate, nos termos do Artigo 19 do Regimento Geral da UFVJM, a chapa do candidato a Diretoria mais antigo no exercício das suas funções na Universidade será considerada vencedora e, em persistindo o empate, será considerado eleito o candidato a Diretor mais idoso, observada a legislação vigente.

8.5. Os votos em branco não serão considerados para a soma de votos de qualquer das chapas inscritas.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

9.1. O resultado apurado será **divulgado por e-mail pela Comissão Eleitoral em 29/04/2025**, junto ao e-mail institucional dos membros votantes.

9.2. Desde que devidamente fundamentado, caberá recurso contra o resultado do pleito, atendido a data e horário estabelecidos no cronograma (Item 11 deste edital), e deverão ser enviados, por e-mail, para o endereço lucilia.oliveira@ict.ufvjm.edu.br.

10. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

10.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, respeitados os limites estatutários de competência dessa comissão.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

| | |
|--|---------------------------------|
| Designação da Comissão Eleitoral | 25/03/2025 |
| Publicação do edital | 27/03/2025 |
| Publicação da relação de votantes | 27/03/2025 |
| Período de inscrição das chapas | 07/04 a 11/04/2025 (até 16h) |
| Publicação das chapas deferidas | 11/04/2025 (após 16 h) |
| Período para interposição de recurso contra o resultado das chapas deferidas | 14/04/2025 (até 17 h) |
| Publicação das chapas válidas, após análise de recurso | 15/04/2025 |
| Eleição | 28/04/2025 |
| Apuração e Divulgação do Resultado | 29/04/2025 |
| Período para interposição de recurso contra o resultado da eleição | 30/04/2025 (até 16 h) |
| Publicação do resultado final da eleição, após análise de recurso | 06/05/2025 |
| Encerramento do Processo e envio à Direção do ICT | 06/05/2025 |

Diamantina, 27 de Março de 2025.

Professora LUCILIA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA (Presidente)

Professor ALEXANDRE CHRISTÓFARO SILVA (Membro)

Técnico Administrativo RENATO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA (Membro)



Documento assinado eletronicamente por **Lucilia Aparecida Ramos de Oliveira, Docente**, em 27/03/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato da Conceição Oliveira, Membro**, em 27/03/2025, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Christofaro Silva, Membro**, em 28/03/2025, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1715936** e o código CRC **F0BA6672**.
